LEI Nº 3407 de 19 de dezembro de 2025.
"Altera a Lei Ordinária nº 1.959, de 19 de agosto de 2014 para alterar os vencimentos dos cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro Ambiental".

(Autoria: Poder Executivo)

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º O artigo 1º da Lei Ordinária nº 1.959, de 19 de agosto de 2014 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

FUNÇÃO/ATIVIDADE	VAGAS CRIADAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Engenheiro de Segurança do Trabalho	02	40 horas	R$ 9.830,80
Engenheiro Ambiental	01	40 horas	R$ 9.830,80

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 19 de Dezembro de 2025

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860
Assinado de forma digital por MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860
Dados: 2025.12.23 09:39:45 -03'00'

MURILO ANTÔNIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume do Paço Municipal, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT:72439084891
Assinado de forma digital por LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT:72439084891
Dados: 2025.12.23 07:41:37 -03'00'

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração